



LEI Nº. 515 / 2007.

Autorizo o Poder Executivo a proceder à doação de um terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio do Município ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi - RN, com endereço à Rua Dr. Gorgônio Artur, n.º 117 - Centro, São João do Sabugi - RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Com 7 metros, limitando-se com a Rua Dr. Gorgônio Artur;

Ao Sul: Com 7 metros, limitando-se com a Dr. João de Brito;

Ao Leste: Com 20 metros, limitando-se com o imóvel pertencente ao Espólio de Otacílio Julião da Paz;

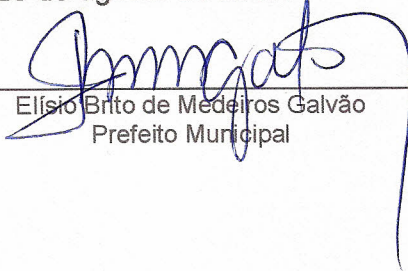
Ao Oeste: Com 20 metros, limitando-se com o imóvel pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi - RN.

Art. 2º. O terreno de que trata esta Lei, será destinada a construção de um Auditório que servirá para as reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Conselho Municipal do FUMAC, da ASTES, da ACOCAS, da Comissão Gestora do Açude Público Sabugi e das demais 34 Associações Comunitárias do Município. A responsabilidade financeira será do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi - RN e do Conselho Municipal do FUMAC.

Art. 3º. O Terreno de que trata a presente doação, terá um prazo máximo de 05 (cinco) para sua construção, caso contrário, voltará automaticamente, a fazer parte do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2007.


Elísio Brito de Medeiros Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CNPJ (MF): 08.095.960/0001-94
Praça Antônio Quintino de Araújo, 104 – Centro CEP: 59.310-000



JUSTIFICATIVA

Atualmente funcionam em nosso município inúmeras instituições legalmente constituídas que trabalham em prol dos diversos interesses da comunidade, ou seja do interesse público, dentre essas, algumas tem desempenhado suas funções de forma simultânea no prédio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Sabugi - RN, entidade essa que trabalha em defesa dos Trabalhadores Rurais do Município, quais sejam, o Conselho Municipal do FUMAC - Fundo Municipal de Apoio Comunitário, criado através da Lei Municipal n.º 339, de 26 de setembro de 1997, que tem o objetivo de discutir e promover a Política Municipal de Desenvolvimento Comunitário através de parcerias com as Associações, Sindicato, Poder Publico Municipal, Estadual e Federal (Executivo e Legislativo); ASTES - Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica do Seridó, instituição fundada em 02 de Fevereiro de 2004, é uma Instituição sem fins lucrativos que trabalha na elaboração, execução e assessoria técnica em projetos da agricultura familiar em todo o Seridó; Associação Comunitária dos Criadores de Abelhas Sabugienses - ACOCAS, fundada em 10 de junho de 2005, que tem o objetivo de promover o desenvolvimento da apicultura no município, através da criação de abelhas com ferrão e as meliponárias, bem como a comercialização do mel na região; Comissão Gestora do Açude Publico Sabugi, instituída pela Portaria Nº 564 de 29 de setembro de 2006, pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, que é responsável pela gestão descentralizada, participativa e integrada do Açude Publico Sabugi, neste município;

Portanto, constatamos que as instituições acima mencionadas, não dispõem de espaço suficiente para trabalharem, suas funções, bem como para as reuniões e treinamentos, pois é no atual prédio do Sindicato, que também são realizadas as reuniões do Fórum do Campo Sabugiense, constituído pelas as 35 (trinta e cinco) Associações Comunitárias existente no Município, pelos Conselhos Municipais, Sindicato, Poder Publico Executivo e Legislativo.

Assim sendo e tendo em vista os relevantes serviços prestados a este Município pelas instituições já elencadas, achamos por bem fazer a doação do terreno do Patrimônio Público Municipal localizado na Rua Dr. Gorgônio Artur, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, cuja sede é confinante, visando garantir melhores condições de trabalho para essas entidades e para os beneficiados diretos e indiretos das mesmas.